



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 082/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0825	Programa Avança Mais
20.608.0825.1023	Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (13192) FR 706/CO 3110 – 1115 ...R\$ 273.157,54
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (13193) FR 755/CO 0 – 1090 ...R\$ 528.842,46

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 706/ CO 3110 – 1115R\$ 254.125,10

b) pelo excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

- receita (1296) 1.3.2.1.01.1.1.01.42.00 Remuneração de Depósitos Bancários Trans Especial União Emenda 20980001/25 FR 706/CO 3110 – 1115 ..R\$ 19.032,44

- receita (2056) 2.2.1.3.01.0.1.02.01.00 Alienação de Bens CC 26 Livre – FR 755/CO – 1090 Alienação de Bens Recurso LivreR\$ 263.000,00

- receita (2057) 2.2.1.3.01.0.1.02.02.00 Alienação de Bens CC 2030 Livre – FR 755/CO – 1090 Alienação de Bens Recurso LivreR\$ 185.000,00

- receita (2059) 2.2.1.3.01.0.1.02.04.00 Alienação de Bens CC 12661 Livre – FR 755/CO – 1090 Alienação de Bens Recurso LivreR\$ 80.842,46

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos onze dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 082/2026, de 11 de setembro de 2026.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2026.

Justifica-se a necessidade de suplementação orçamentária para viabilizar a aquisição de um caminhão destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, visando ampliar a capacidade de atendimento das demandas relacionadas à infraestrutura e aos serviços de apoio ao meio rural.

O veículo será utilizado no transporte de materiais necessários à execução e manutenção de serviços públicos, especialmente no deslocamento e distribuição de materiais para britagem e recuperação das estradas rurais, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade e acesso às comunidades e propriedades do interior do Município.

A disponibilidade de um caminhão próprio permitirá maior agilidade e eficiência na execução dos serviços, possibilitando o transporte de brita, cascalho, terra, materiais e demais insumos utilizados na recuperação, manutenção e conservação das estradas municipais. Essas ações são fundamentais para garantir melhores condições de deslocamento aos produtores rurais, moradores, estudantes, trabalhadores e veículos responsáveis pelo transporte da produção agrícola.

A melhoria das estradas rurais possui impacto direto na atividade agropecuária, uma vez que boas condições de acesso facilitam o escoamento da produção, o recebimento de insumos, o deslocamento de máquinas e equipamentos agrícolas e o acesso das famílias rurais aos serviços públicos e demais atividades essenciais.

Além disso, a aquisição do caminhão proporcionará maior autonomia à Administração Municipal para atender às demandas do interior, reduzindo a dependência de serviços terceirizados e permitindo um planejamento mais eficiente das ações de manutenção e recuperação da malha viária rural.

Dessa forma, a suplementação orçamentária solicitada apresenta relevante interesse público, tendo em vista que a aquisição do veículo contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura rural, a melhoria das condições das estradas e o atendimento mais eficiente às necessidades dos produtores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

e moradores do interior, promovendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas e para o escoamento da produção.

Diante do exposto, considera-se necessária e justificada a suplementação dos recursos orçamentários para a aquisição do caminhão, garantindo à Secretaria Municipal de Agricultura melhores condições para executar os serviços de transporte de materiais e manutenção da infraestrutura rural, com benefícios diretos à população e ao setor produtivo do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos onze dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã